



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, através do Pregoeiro Público JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO, designado pela Portaria nº 021, de 04 de outubro de 2018, torna público a instauração da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **A REALIZAR-SE ÀS 09H00MIN DO DIA 21 DE MAIO DE 2019**, na Sala da CPL, na Praça Jayme Barros, 64 – Centro - Teodoro Sampaio – Bahia - E-mail: licitacaocontrato216@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1.	DO	OBJETO
----	----	--------

1.1 Contratação de empresa especializada na área educacional para realização de cursos de formação em módulos contemplando professores, gestores, pedagogos, condutores do transporte escolar, preparadores de alimentos, pessoal de apoio e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental séries iniciais e finais, observando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

2.	DAS	CONDIÇÕES	GERAIS	DE	PARTICIPAÇÃO
----	-----	-----------	--------	----	--------------

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de habilitação e classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos, e apresentarem a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo VI.

2.2 Estarão impedidas de participar deste Pregão Presencial as empresas que:

- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93;
- Sejam declarados inidôneos em qualquer órgão da Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;
- Estejam impedidos de licitar e contratar, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo pregoeiro.

3.2 Os documentos necessários ao Credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registradas perante o órgão competente;
- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.4 Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo a este edital.

3.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital.

3.6 As credenciais, as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser **apresentados em separado** dos envelopes nº 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

3.7 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo e apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

3.8 Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

3.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.10 É vedada à representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 01 e 02, mencionados adiante.

4.2 No local, data e horário fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 21/05/2019 – 09h00min

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2019 DATA: 21/05/2019 –
09h00min

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço contida no **Envelope Proposta** deverá ser apresentada em uma via, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

5.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Número (s) de telefone (s) e de fax, *e-mail*, se houver, endereço com CEP, indicação do banco, com agência e número de conta, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.3.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “**Proposta**”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.3.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

5.4 Na proposta a ser apresentada a licitante deverá informar **obrigatoriamente, a(s) marca(s), o(s) valor(es) unitário(s) com até 2(duas) casas decimais, e global(is) de todos os itens que compõem o(s) lote(s)**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a *Planilha* constante no *Termo de Referência*.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da PMTS.

5.6 **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Finalizado o credenciamento, não será admitido mais nenhum licitante ao certame.

7.3 Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4 Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de **menor preço** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.5 Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, a partir do critério definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos 03 (três) menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das empresas participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

7.6 A licitante oferecerá lance verbal sobre o valor global.

7.7 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

7.8 Será considerada como mais vantajosa para a PMTS a oferta de **menor preço**, proposto e aceito, obtido na forma do item anterior.

7.9 Encerrada a etapa de lance, o Pregoeiro verificará a existência de direito de preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei complementar nº. 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

7.10 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

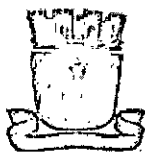
7.11 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.12 No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço prazo máximo de 05 (cinco) minutos após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item 7.12 deste edital, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do item 7.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Na hipótese da não-contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nas alíneas "a" e "b" deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

7.13 O disposto no item 7.12 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todos os licitantes.

7.14 Aceita a proposta de **menor preço**, será aberto o envelope **Documentação**, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.15 Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do art. 4º da Lei 10.520/02, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

7.16 Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços das propostas escritas;

a) Neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento da PMTS.

b) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.17 Verificado que a proposta de **Menor Preço Global**, atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após a análise das propostas, estas serão desclassificadas quando:

8.1.1 - Apresentarem preços excessivos ao valor estimado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.1.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1 – PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos a eleição de seus administradores.

9.1.2 – PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Patrimônio líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado para a futura contratação;
- c) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **com selo do DHP do Contador, ou outro documento do conselho que o substitua, e registro do balanço na junta comercial.**

9.1.2.1 De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

No caso de empresa recém-constituída deverá ser apresentado o balancete analítico relativo ao mês anterior ao da abertura desta licitação, assinado pelo administrador da empresa e por contabilista legalmente habilitado, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observado as seguintes regras:

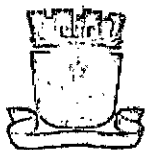
- a) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial. Para as demais empresas, cópias legíveis das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração contábil do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, todos registrados na Junta Comercial.
- b) Para as empresas constituídas no exercício 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, na forma da lei.
- c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial e estar assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado nos termos da Resolução CFC nº 1.363/2011, sob pena de inabilitação
- d) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista, que legalmente dispensadas de escrituração fiscal, NÃO será exigida a apresentação de balanço patrimonial.

9.2 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Contribuições Federais / Dívida Ativa da União / INSS).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

9.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

9.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com eleito de negativa.

9.3 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.3.1 Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado;

9.3.2 Certidão negativa de concordata e falência.

9.3.3 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.3.4 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

10.2 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

10.3 O Fornecimento dos serviços será realizado de forma integral.

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Educação.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJATIV: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15

13. DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Das Impugnações

14.1.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sempre por escrito e mediante protocolo, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

14.2 Dos Recursos

14.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo permitida ao Pregoeiro a retratação, devidamente motivada, de sua decisão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

14.2.2 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese das razões do recurso, sendo-lhe permitida a juntada de documentos no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública, **devendo os documentos serem entregues na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, situada à Praça Jayme Barros, 64 - Centro.**

14.2.3 Neste caso, todos os demais licitantes serão intimados, na sessão pública, a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

14.2.4 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.

14.2.5 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pela Assessoria Jurídica, após apreciação pelo Pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.2.7 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Autoridade Superior para homologação.

15.2 Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade superior para deliberar sobre o mesmo. Após a deliberação, o processo será adjudicado e homologado pela autoridade superior.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 DA FORMALIZAÇÃO

16.1.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato.

16.1.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 13 deste edital.

16.1.3 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

16.1.4 Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

convocada para celebrar o contrato.

16.2 DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.2.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública.

17.4 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.5 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

17.6 Em caso de impugnação, o interessado deverá apresentar documento escrito diretamente ao Pregoeiro, no endereço acima, no horário de expediente da repartição, devendo ser observados os prazos e condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas que regem a matéria.

17.8 Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Planilha Valor Estimado

Anexo III Modelo de Avaliação de Curso

Anexo IV Planilha de Detalhamento de Curso

Anexo V Modelo de Proposta de Preço

Anexo VI Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII Declaração do Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constituição Federal
Anexo VIII Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
Anexo IX Minuta do Contrato

Teodoro Sampaio/BA, 23 de abril de 2019.


JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Pregoeiro

Minuta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Nº do Edital: 004/2019

Numero Processo: 056/2019

Data da Abertura: 21/05/2019 as 09h00m

1. OBJETO

1.1. **INTRODUÇÃO** - O presente Termo de Referência tem por objetivo a qualificação e classificação de empresa para prestação de serviço para os Cursos de Formação e Capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação,

1.2. **JUSTIFICATIVA** - A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a prestação de serviço para os Módulos de Formação e Capacitação dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, tendo como pressuposto atender as necessidades que as atividades demandam com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados. A descrição detalhada de cada item visa à aquisição de serviços de qualidade e adequados à demanda dos usuários destas secretarias. A necessidade do consumo de tais serviços foi elencada através da observação e acompanhamento junto às unidades de ensino, como a solicitação da comunidade escolar, assim como a reivindicação dos servidores desta Secretaria

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes da Rede Municipal de Educação, desde os professores(as), pedagogos(as), gestores(as), secretários das Unidades de Ensino aos demais funcionários das Unidades Educacionais da Secretaria.

3. OBJETIVOS

3.1 Promover espaços de capacitação e formação continuada como forma de investir no aperfeiçoamento profissional do servidor(a) da educação com a intenção de melhorar a qualificação do ensino e o desempenho dos estudantes.

3.2 Investir na formação continuada dos servidores(as) da Secretaria de Educação, tendo como eixo norteador as demandas elencadas pelo documento Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Currículo, Regimento Escolar Unificado, Projeto Político Pedagógico (PPP), como também da contribuição dos servidores(as) da Secretaria e da necessidade de elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

3.3 Os objetivos, geral e específico, estão melhores detalhados na planilha "detalhamento dos cursos" (Anexo III) do Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO DE METAS

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.1 Com o intuito de fazer um acompanhamento transparente das ações do licitante, a cada módulo realizado será aplicada uma avaliação qualitativa entre os participantes do Formação. Foi elaborado um modelo (Anexo II) do Termo de Referência.
- 4.2 Os indicadores utilizados na avaliação são os seguintes conceitos: FRACO, REGULAR, BOM e ÓTIMO;

5. ESPECIFICAÇÕES

- 5.1. O serviço de Capacitação e Formação deve atender aos seguintes eventos:
- 5.1.1. Cursos por Segmentos em Módulos;
 - 5.1.2. Seminários;
 - 5.1.3. Palestras;

6. DOS CURSOS

- 6.1. Os segmentos a serem realizados encontram-se discriminados em planilha "detalhamento dos cursos" (Anexo III) do Termo de Referência.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 7.1. Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.
- 7.2. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Educação.
- 7.3. É de responsabilidade da licitante as despesas com traslado, alimentação, hospedagem e honorários dos orientadores e ou facilitadores do evento ou curso de formação.
- 7.4. Os materiais necessários a realização do evento é de inteira responsabilidade do licitante.
- 7.5. O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada módulo/ evento.

8. QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

- 8.1 Os profissionais contratados pela Empresa vencedora para facilitar o processo de capacitação e/ou formação dos módulos a serem realizados por essa licitação, devem atender as especificações determinada na planilha "detalhamento dos cursos" (Anexo III) do Termo de Referência, no item "Qualificação do Facilitador";

9. CARGA HORÁRIA

- 9.1 A carga horária de cada curso e/ou evento de formação será de **16 horas**, conforme encontra-se especificado no **Anexo II** do Termo de Referência.

10. ITENS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 10.1 Os itens dos conteúdos programáticos encontram-se especificados na planilha "Detalhamento dos Cursos". (Anexo IV) do Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 O acompanhamento e o controle social da realização e execução dos cursos e eventos a serem realizados pela licitante dar-se-á pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

12 SANÇÕES

12.1 Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos pela licitante.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no 5º dia útil de cada mês após conferência da entrega do Relatório mensal e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

14 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

14.1 O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 122.884,31 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, conforme média de cotações de preço de mercado anexo a este Termo de Referência.

Teodoro Sampaio/BA, 23 de abril de 2019.

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PLANILHA VALOR ESTIMADO

À
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Data da Abertura:
Horário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. MÓDULOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Formação para Professores da Educação Infantil. Objetivo – Promover a formação dos professores que atuam na Educação Infantil dentro de uma visão global interdisciplinar dos aspectos que permeiam a educação da criança principalmente os que consideram o movimento humano como meio educativo. Trabalhar as competências e habilidades abordadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	04	16h:00min		
2	Formação para Professores Do Ensino Fundamental I. Objetivo – Estimular a construção de metodologias didático-pedagógicas inovadoras a serem desenvolvidas nas diferentes situações de aprendizagem, discutindo temas atuais, como: inclusão, saúde, diversidade no contexto educativo. Competências e habilidades / BNCC. Currículo.	UND	04	16h:00min		
3	Formação para Professores do Ensino Fundamental II -	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Linguagens/ Língua Portuguesa. Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da Língua Portuguesa buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.					
4	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II - Linguagens/ Ed. Física. Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da Educação Física buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		
5	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II - Matemática. Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da Matemática buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		
6	Formação para Professores Do	UND	04	16h:00min		

Assinatura

R

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Ensino Fundamental II - Ciências da Natureza Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da Ciências da Natureza buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projetos de Investigação Científica.					
7	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II - Ciências Humanas/ História. Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da História buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projeto de Investigação Científica.	UND	04	16h:00min		
8	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II - Ciências Humanas/ Geografia. Objetivo - Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e as competências do ensino da Geografia buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	Formação para Professores da Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA I e EJA II. Objetivo – Subsidiar os professores da Educação Básica de Jovens e Adultos na apropriação de novas metodologias para promover aprendizagens significativas e o sucesso escolar dos alunos que não tiveram a oportunidade de estar inseridos em classes regulares por fatores de ordem social.	UND	04	16h:00min		
10	Gestão Escolar: Auxiliar o trabalho da Equipe Gestora, possibilitando oportunidades de garantir os direitos de aprendizagem dos alunos, com o objetivo de formar crianças e jovens com habilidades cognitivas e socioemocionais para caminhar na vida futura, promovendo discussões acerca da importância de uma gestão significativa para a unidade escolar.	UND	04	16h:00min	1.632,50	6.530,00
11	Coordenação Pedagógica: Oportunizar um estudo detalhado das competências/habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC para melhor acompanhamento do fazer pedagógico da Unidade Escolar oferecendo estratégias para o aperfeiçoamento da prática de coordenação e promovendo reflexões acerca das relações interpessoais existentes entre docentes e discentes. Construir	UND	04	16h:00min	1.632,50	6.530,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	planejamento do coordenador pedagógico e a agenda pedagógica orientar sobre a implantação dos Projetos de Investigação Científica e o Plano de Intervenção Pedagógica.					
12	Gestão Escolar: Revisão e atualização do PAR (Programa de Ações Articuladas).	UND	02	16h:00min	675,00	1.350,00
13	Preparadoras de Alimentos das Unidades Escolares: Orientar com relação a construção de um cardápio saudável. Estabelecer vínculos de relações interpessoais na comunidade escolar oportunizar a efetiva compreensão do papel de cada um na escola orientando sobre a importância da educação para a promoção de todos.	UND	02	16h:00min	1.510,50	3.021,00
14	Coordenadores do Transporte Escolar: Orientar sobre a importância daqueles que conduzem os estudantes para as unidades escolares entendendo que o mesmo deve se comportar também como um educador. Estabelecer entre os condutores vínculos de relações interpessoais e oportunizar maiores conhecimentos a respeito da legislação do trânsito.	UND	02	16h:00min	1.510,50	3.021,00
15	Pessoal de Apoio das Unidades Escolares: Estabelecer vínculos de relações interpessoais entre as pessoas da função oportunizando o conhecimento do papel que devem desempenhar na escola para também exercerem importância no sucesso do	UND	02	16h:00min	1.510,50	3.021,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	estudante.					
16	Diagnóstico Escolar: Aplicar testes de Diagnóstico Escolar em classes específicas (4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano) para avaliar o nível de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática. Tabular os resultados do Diagnóstico Escolar por turma e por escola.	UND	02 01-Língua Portuguesa 1- Matemática	16h:00min	14.500,00	29.000,00
17	Plano de Intervenção Pedagógica – PIP: Implantar, pós Diagnóstico Escolar, o Plano de Intervenção Pedagógico (PIP), para corrigir possíveis falhas de aprendizagens dos alunos.	UND	01	16h:00min	4.633,33	4.633,33
18	Regimento Unificado: Atualizar e (ou) construir de acordo aos novos documentos instituídos pela legislação, o Regimento Unificado das Unidades Escolares do Município de Teodoro Sampaio.	UND	01	16h:00min	7.133,33	7.133,33
19	PPP- Projeto Político Pedagógico: Atualizar, de acordo com os novos documentos instituídos pela legislação incluindo a BNCC-Base Nacional Comum Curricular, o Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Teodoro Sampaio.	UND	01	16h:00min	7.616,66	7.616,66
20	Orientações para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC: Fortalecimento das equipes da Secretaria Municipal da Educação para a implementação da Nova BNCC	UND	03	16h:00min	1.183,33	3.549,99



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	através da formação Continuada dos Gestores, Coordenadores e Equipe de Professores de cada seguimento de Ensino do Município.					
VALOR ESTIMADO						R\$. 122.884,31
(CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO RÉAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						

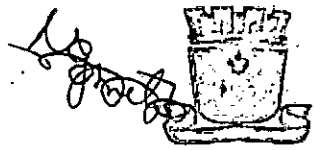


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO III

MODELO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS

Segmento		Data	
Facilitador		Data	
Prezado Participante			
Com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar nossos eventos, pedimos sua colaboração no preenchimento deste formulário. Para cada questão, você deverá atribuir uma nota de 1 a 10 pontos, com a seguinte escala de conceitos:			
1 a 2 = Fraco		3 a 4 = Regular	
5 a 7 = Bom		8 a 10 = Ótimo	
Item	Instrutor	Nota	Considerações / Sugestões
01	Clareza na apresentação de conceitos e/ou ideias		
02	Segurança e domínio do assunto		
03	Esclarecimento de dúvidas		
04	Relacionamento com os participantes		
05	Pontualidade		
Item	Curso	Nota	Considerações / Sugestões
06	Adequação da carga horária ao conteúdo do curso		
07	Conteúdo Programático (Assuntos do Curso)		
08	Material didático distribuído		
09	Recursos instrucionais (equipamentos utilizados)		
10	Em que nível ampliou meus conhecimentos e atendeu minhas expectativas?		
NOTA TOTAL			
Outros comentários e sugestões que você considere importante:			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

PLANILHA DETALHAMENTO DE CURSOS - FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO/2019

SEGMENTOS	OBJETIVOS/ CONTEÚDO	QNT. FORMADOR	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EDUCAÇÃO INFANTIL	PROMOVER A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL DENTRO DE UMA VISÃO GLOBAL INTERDISCIPLINAR DOS ASPECTOS QUE PERMEIAM A EDUCAÇÃO DA CRIANÇA PRINCIPALMENTE OS QUE CONSIDERAM O MOVIMENTO HUMANO COMO MEIO EDUCATIVO. TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ABORDADAS NA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR).	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º, 2º, 3º, 4º 3 5º ANO)	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DE METODOLOGIAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS INOVADORAS A SEREM DESENVOLVIDAS NAS DIFERENTES SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM, DISCUTINDO TEMAS ATUAIS, COMO: INCLUSÃO, SAÚDE, DIVERSIDADE NO CONTEXTO EDUCATIVO. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES/ BNCC. PIP (PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA). CURRÍCULO.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.



Ad. J. Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EJA 1 E EJA 2	SUBSIDIAR OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS NA APROPRIAÇÃO DE NOVAS METODOLOGIAS PARA PROMOVER APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS E O SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE NÃO TIVERAM A OPORTUNIDADE DE ESTAR INSERIDOS EM CLASSES REGULARES POR FATORES DE ORDEM SOCIAL.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUDAMENTAL 2- LINGUAGENS/ LINGUA PORTUGUESA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUDUNDAMENTAL 2 LINGUAGENS/ EDUCAÇÃO FÍSICA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

[Handwritten signature]

Handwritten mark



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENSINO FUDAMENTAL 2- MATEMÁTICA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
ENSINO FUDAMENTAL 2- CIÊNCIAS DA NATUREZA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUDAMENTAL 2- CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Large handwritten mark

Small handwritten mark



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Handwritten signature

ENSINO FUDAMENTAL 2- CIÊNCIAS HUMANAS/GEOGRAFIA	DISCUTIR AS COMPETÊNCIAS GERAIS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR- BNCC, E AS COMPETÊNCIAS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA BUSCANDO, APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, SEQUÊNCIA DIDÁTICA E ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E SUCESSO DO ALUNO NA ESCOLA. DISCUSSÃO SOBRE AVALIAÇÃO E CURRÍCULO. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
GESTÃO ESCOLAR	AUXILIAR O TRABALHO DA EQUIPE GESTORA, POSSIBILITANDO PORTUNIDADES DE GARANTIR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, COM O OBJETIVO DE FORMAR CRIANÇAS E JOVENS COM HABIIDADES COGNITIVAS E SOCIOEMOCIONAIS PARA CAMINHAR NA VIDA FUTURA, PROMOVENDO DISCUSSÕES A CERCA DA IMPORTÂNCIA DE UMA GESTÃO SIGNIFICATIVA PARA A UNIDADE ESCOLAR. DISCUTIR SOBRE REGIMENTO ESCOLAR, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO-PPP, PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA-PIP, CURRÍCULO E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE

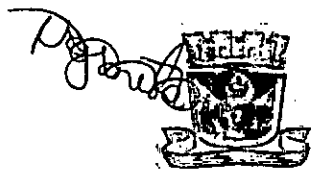
Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	OPORTUNIZAR UM ESTUDO DETALHADO DAS COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PRESVISTAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC PARA MELHOR ACOMPANHAMENTO DO FAZER PEDAGÓGICO NA UNIDADE ESCOLAR OFERENCENDO ESTRATÉGIAS PARA O APERRFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA DE COORDENAÇÃO E PROMOVENDO REFLEXÕES A CERCA DAS RELAÇÕES INTERPESSOASIS EXISTENTES ENTRE DOCENTES E DISCENTES. CONSTRUIR PLANEJAMENTO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E A AGENDA PEDAGÓGICA ORIENTAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E O PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
PREPARADORAS DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	ORIENTAR COM RELAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE UM CARDÁPIO SAUDÁVEL. ESTABELECEER VÍNCULOS DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS NA COMUNIDADE ESCOLAR OPORTUNIZAR A EFETVA COMPREENSÃO DO PAPEL DE CADA UM NA ESCOLA ORIENTANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DE TODOS.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO.
CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	ORIENTAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DAQUELES QUE CONDUZEM OS ESTUDANTES ARA AS UNIDADES ESCOLARES ETENDENDO QUE O MESMO DEVE SE COMPORTAR TAMBÉM COMO UM EDUCADOR. ESTABELECEER ENTRE OS CONDUTORES VÍNCULOS DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS E OPORTUNIZAR MAIORS CONHCIMENTOS A RESPEITO DA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO.	01	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE DIREITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PESSOAL DE APOIO	ESTABELEÇER VÍNCULOS DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS ENTRE AS PESSOAS DA FUNÇÃO OPORTUNIZANDO O CONHECIMENTO DO PAPEL QUE DEVEM DESEMPENHAR NA ESCOLA PARA TAMBÉM EXECEREM IMPORTÂNCIA NO SUCESSO DO ESTUDANTE.	01	ESPECIALISTA EM QUALQUER ÁREA.
DIAGNÓSTICO ESCOLAR	APLICAR TESTES DE DIAGNOSTICO ESCOLAR EM CLASSES ESPECÍFICAS (4º ANO, 5º ANO, 8º ANO E 9º ANO) PARA AVALIAR O NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.	02	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA (PIP)	IMPLANTAR, PÓS DIAGNÓSTICO ESCOLAR, O PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA (PIP), PARA CORRIGIR POSSÍVEIS FALHAS DE APRENDIZAGENS DOS ALUNOS.	03	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.
REGIMENTO UNIFICADO-RU	ATUALIZAR E (OU) CONSTRUIR DE ACORDO AOS NOVOS DOCUMENTOS INSTITUÍDOS PELA LEGISLAÇÃO, O REGIMENTO UNIFICADO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO.	02	ESPECIALISTA OU MESTRE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROJETO POLÍTICO
PEDAGÓGICO-PPP**

ATUALIZAR, DE ACORDO AOS NOVOS DOCUMENTOS
INSTITUÍDOS PELA LEGISLAÇÃO INCLUINDO A BNCC, O
PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO.

02

ESPECIALISTA OU
MESTRE NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Data da Abertura:
Horário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. MÓDULOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Formação para Professores da Educação Infantil. Objetivo – Promover a formação dos professores que atuam na Educação Infantil dentro de uma visão global interdisciplinar dos aspectos que permeiam a educação da criança principalmente os que consideram o movimento humano como meio educativo. Trabalhar as competências e habilidades abordadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UND	04	16h:00min		
2	Formação para Professores Do Ensino Fundamental I. Objetivo – Estimular a construção de metodologias didático-pedagógicas inovadoras a serem desenvolvidas nas diferentes situações de aprendizagem, discutindo temas atuais, como: inclusão, saúde, diversidade no contexto educativo. Competências e habilidades / BNCC. Currículo.	UND	04	16h:00min		
3	Formação para Professores do Ensino Fundamental II – Linguagens/ Língua Portuguesa. Objetivo – Discutir as	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Língua Portuguesa buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.					
4	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Linguagens/ Ed. Física. Objetivo – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Educação Física buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		
5	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Matemática. Objetivo – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Matemática buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		
6	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências da Natureza Objetivo – Discutir as competências gerais da Base	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Ciências da Natureza buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projetos de Investigação Científica.					
7	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências Humanas/ História. Objetivo – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da História buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo. Projeto de Investigação Científica.	UND	04	16h:00min		
8	Formação para Professores Do Ensino Fundamental II – Ciências Humanas/ Geografia. Objetivo – Discutir as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e as competências do ensino da Geografia buscando, aplicação de metodologias ativas, sequência didática e organização do planejamento e sucesso do aluno na escola. Discussão sobre Avaliação e Currículo.	UND	04	16h:00min		
9	Formação para Professores da Educação Básica de Jovens e Adultos – EJA I e EJA II. Objetivo – Subsidiar os professores da Educação Básica	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de Jovens e Adultos na apropriação de novas metodologias para promover aprendizagens significativas e o sucesso escolar dos alunos que não tiveram a oportunidade de estar inseridos em classes regulares por fatores de ordem social.					
10	Gestão Escolar: Auxiliar o trabalho da Equipe Gestora, possibilitando oportunidades de garantir os direitos de aprendizagem dos alunos, com o objetivo de formar crianças e jovens com habilidades cognitivas e socioemocionais para caminhar na vida futura, promovendo discussões acerca da importância de uma gestão significativa para a unidade escolar.	UND	04	16h:00min		
11	Coordenação Pedagógica: Oportunizar um estudo detalhado das competências/habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC para melhor acompanhamento do fazer pedagógico da Unidade Escolar oferecendo estratégias para o aperfeiçoamento da prática de coordenação e promovendo reflexões acerca das relações interpessoais existentes entre docentes e discentes. Construir planejamento do coordenador pedagógico e a agenda pedagógica orientar sobre a implantação dos Projetos de Investigação Científica e o Plano de Intervenção Pedagógica.	UND	04	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12	Gestão Escolar: Revisão e atualização do PAR (Programa de Ações Articuladas).	UND	02	16h:00min		
13	Preparadoras de Alimentos das Unidades Escolares: Orientar com relação a construção de um cardápio saudável. Estabelecer vínculos de relações interpessoais na comunidade escolar oportunizar a efetiva compreensão do papel de cada um na escola orientando sobre a importância da educação para a promoção de todos.	UND	02	16h:00min		
14	Coordenadores do Transporte Escolar: Orientar sobre a importância daqueles que conduzem os estudantes para as unidades escolares entendendo que o mesmo deve se comportar também como um educador. Estabelecer entre os condutores vínculos de relações interpessoais e oportunizar maiores conhecimentos a respeito da legislação do trânsito.	UND	02	16h:00min		
15	Pessoal de Apoio das Unidades Escolares: Estabelecer vínculos de relações interpessoais entre as pessoas da função oportunizando o conhecimento do papel que devem desempenhar na escola para também exercerem importância no sucesso do estudante.	UND	02	16h:00min		
16	Diagnóstico Escolar: Aplicar testes de Diagnóstico Escolar em classes específicas (4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano) para avaliar o nível de aprendizagem dos alunos em Língua Portuguesa e	UND	02 01-Língua Portuguesa 1- Matemática	16h:00min		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Matemática. Tabular os resultados do Diagnóstico Escolar por turma e por escola.					
17	Plano de Intervenção Pedagógica – PIP: Implantar, pós Diagnóstico Escolar, o Plano de Intervenção Pedagógico (PIP), para corrigir possíveis falhas de aprendizagens dos alunos.	UND	01	16h:00min		
18	Regimento Unificado: Atualizar e (ou) construir de acordo aos novos documentos instituídos pela legislação, o Regimento Unificado das Unidades Escolares do Município de Teodoro Sampaio.	UND	01	16h:00min		
19	PPP- Projeto Político Pedagógico: Atualizar, de acordo com os novos documentos instituídos pela legislação incluindo a BNCC-Base Nacional Comum Curricular, o Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Teodoro Sampaio.	UND	01	16h:00min		
20	Orientações para a implementação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC: Fortalecimento das equipes da Secretaria Municipal da Educação para a implementação da Nova BNCC através da formação Continuada dos Gestores, Coordenadores e Equipe de Professores de cada seguimento de Ensino do Município.	UND	03	16h:00min		
VALOR ESTIMADO						122.884,31
(CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2019.**

Teodoro Sampaio/BA, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

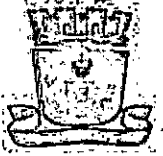
A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente: não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/06, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Teodoro Sampaio/BA, ____ de ____ de 2019.

Empresa e assinatura do responsável legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO	RELATIVO	A
.....		
....., QUE ENTRE SI, CELEBRAM A		
PREFEITURA SAMPAIO/BA	MUNICIPAL DE E	TEODORO A
.....		

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jayme Barros, 64 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/BA sob o nº. 13824248/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. José Alves da Cruz**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro,, nesta cidade, portador do RG nº. 93578075 e no CPF sob o nº 118.096.085-06, e pelo Secretário da Educação **Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua,, nesta cidade, portador do RG nº..... e no CPF sob o nº., e de outro lado, a, estabelecida a inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**..... brasileiro(a),, residente e domiciliado(a) à Rua....., cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) nº.e CPF nº., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e do **PREGÃO PRESENCIAL nº./2019**, homologado em de de 2019 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada na área educacioal para realização de cursos de formação em módulos contemplando professores, gestores, pedagogos, condutores do transporte escolar, preparadores de alimentos, pessoal de apoio e técnicos da Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental séries iniciais e finais, observando as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL

2.0 CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo do presente contrato é até _____ de _____ de 2019, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

3.0 CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 3.1 O objeto licitado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
3.2 A empresa vencedora do certame é obrigada a prestar o serviço licitado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.0 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global para o fornecimento é de R\$ (.....).
4.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela secretaria solicitante e com Recibo anexo, por meio de depósito em conta corrente.

5.0 CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, serão utilizados recursos através da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, constante na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
PROJATIV:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.0 CLAUSULA SEXTA - DA RESCISAO

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 6.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 6.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.0 CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 7.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria da Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 7.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.1.5 **A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

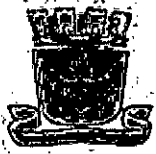
7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 O Município de Teodoro Sampaio/BA, através da Secretaria Municipal da Educação, obriga-se a:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

8.0 CLAUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 8.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

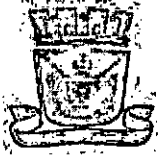
9.0 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 9.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços a serem prestados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.3 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 9.4 Verificada, durante o fornecimento dos serviços, ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5 A CONTRATADA deverá efetuar os serviços do objeto licitado mediante a *Ordem de Serviço* da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 9.6 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.
- 9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova/BA, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento, confeccionados em 03 (tres) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Teodoro Sampaio/BA, de de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____